

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2021**

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – FMS do Município de Piracanjuba, inscrito no CNPJ –MF sob n. 01.753.396/0001-00, representado pela sua Gestora senhora **Trízia Magalhães Teles de Moura**, brasileira, casada, normal superior, portadora do CI/RG 4335942 2ª via e CPF 884.143.451-15, residente e domiciliada na Rua Ruy Doutor Rui Brasil Cavalcante, nº 458, quadra 16, lote 01, Centro, Piracanjuba, Goiás, nomeada pelo decreto 007/2021, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro **GAIUS MEDICAL CLINIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.616.393/0001-75, empresário individual, com sede na Rua C-156, QD- 346, LOTE 19, BOX 60, Jardim América, Goiânia/Go, neste ato representando a seguir denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, de outro lado o médico **CAIO CESAR FERREIRA**, portador da CI/RG:15.846.304 PC/MG e CPF n.º 087.397.026-85, residente e domiciliado/sediada na Rua Moacir Teles 615, Qd-01, Lt-9-A,, Setor Planalto, Piracanjuba/GO doravante denominado **CREDENCIADA**, tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e pela Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir

A realização do Primeiro Termo Aditivo está em conformidade com aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, conforme **CLÁUSULA QUARTA** do contrato Originário nº **382/2021**, pois o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde não foi contemplado em suas necessidades no último **CONCURSO PÚBLICO 001/2015**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pela **CONTRATADO**, na área da saúde **MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS** na Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO
12 HORAS	48.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na dotação vigente para o exercício do ano de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o **CREDENCIANTE** se compromete a efetuar o pagamento do valor R\$ **24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), mensais, sendo que o valor total estimado é de R\$ **48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) a **CREDENCIADO**, cujo pagamento se realizará através de Ordem Bancária.

3.2 **SUBCLAUSULA** – Nos preços aceitos pelo **CREDENCIADO** já estão inclusos todas as despesas e tributos decorrentes deste ajuste, sendo que o valor dos plantões será de R\$ **1.200,00** (Mil e duzentos reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**



3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

**5. CLÁUSULA QUINTA:**


5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.


**6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

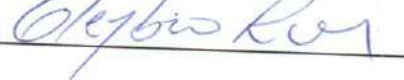
Piracanjuba, 31 de dezembro de 2021.

  
**TRÍZIA MAGALHAES TELES DE MOURA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Dec. 07/2021

  
**GAIUS MEDICAL CLINIC LTDA**  
Representante legal- CAIO CESAR FERREIRA  
CREDENCIADA

**TESTEMUNHAS:**

1º NOME:  \_\_\_\_\_ CPF 30.110.592.149

2º NOME:  \_\_\_\_\_ CPF 521.993.891-53